

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199005463

Nome: LOIS FERNANDO BORGES COSTA
DOC IDENTIFICADORA NACIONAL: 0489644520133 REG. MA
CPF: 250.880.333-20
DATA NASCIMENTO: 11/06/1964
RAÇÃO: FRANCISCO XAVIER BORGES ORE LIND
JOANA ALVES BORGES
ABRIL **ACC** **CAI. MA**
INSCRIÇÃO: 02/06/2021
VALIDAÇÃO: 12/12/2021

LOCAL: SÃO LOIS, MA
ASSINATURA DO PORTADOR: 02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE: 757841748541
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: MA041581424

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41270804223756552434>
Autenticação Digital Código: 41270804223756552434-1
Data: 08/04/2022 09:58:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV841-1-76C1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 10:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 325, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7itz.com.br | Tabela: Guilomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Imperatriz, 28/01/2022 15:10:13 16966

Antonio Gínuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT02091814YLAK27RCN1M010 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**

FILIAÇÃO:
**FRANCISCO XAVIER BORGES COELHO E
JOANA ALVES BORGES**

DATA NASCIMENTO: 11/06/1964
NATURALIDADE: FLORIANO - PI
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 25088033320
REGISTRO GERAL: 048964452013-3
REGISTRO CIVIL: DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2021
P-356 VIA-02
CASAM. N.0013806 FLS. 129 LIV. 00034 IMPERATRIZ MA 1 OFC

TELETOR: ZONA / SEC: CTPS: SERIE: UF:

NIS - PIS - PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL:

CERT. MILITAR:

CNH: CNI:

MA1819722332

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - To, casado com regime parcial de bens, nascido em 10/01/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0269732820035 GEJSPC-MA e CPF nº. 600.459.093-26, residente e domiciliado na Rua 19, nº 21, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970. Titular da empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz - Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600025524 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20. Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.

LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - To, casado com regime parcial de bens, nascido em 10/01/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0269732820035 GEJSPC-MA e CPF nº. 600.459.093-26, residente e domiciliado na Rua 19, nº 21, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970, uma vez que admitiu o sócio **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 27/09/1974, empresário, identidade 0424550520119 SSP/MA, CPF nº 906.261.764-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, 2003, Vila Parati, Imperatriz - Ma, CEP: 65.913.520, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz - Ma, CEP: 65.906.240.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 16:59 SOB Nº 20160501709.
PROTOCOLO: 160501709 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601476084. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

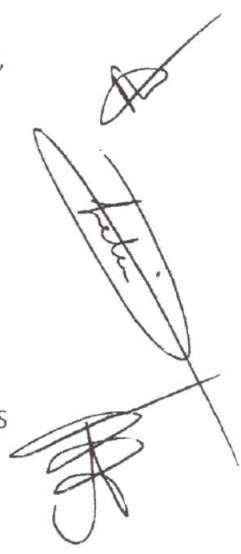
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

2ª Cláusula - O objeto da sociedade será

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-
MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 16:59 SOB Nº 20160501709.
PROTOCOLO: 160501709 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601476084. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

3ª Cláusula - O capital social será representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional.

Paragrafo Único - Nesta data o sócio Sr. **LEANDRO ALVES DA SILVA**, possuidor de 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), que transfere no valor original 299.970 (duzentos noventa e nove mil e novecentos e setenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 299.970,00 (duzentos noventa e nove mil e novecentos e setenta Reais) para o sócio **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
LEANDRO ALVES DA SILVA	00,01%	30	RS 30,00
NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	99,99%	299.970	RS 299.970,00
TOTAL	100%	300.000	RS 300.000,00

4ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª Cláusula - Suas atividades iniciaram em 02/07/2015.

7ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª Cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 16:59 SOB Nº 20160501709.
PROTOCOLO: 160501709 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601476084. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

10ª Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª Cláusula - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª Cláusula - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

14ª Cláusula - As partes elegem o foro de Imperatriz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 16:59 SOB Nº 20160501709.
PROTOCOLO: 160501709 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601476084. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

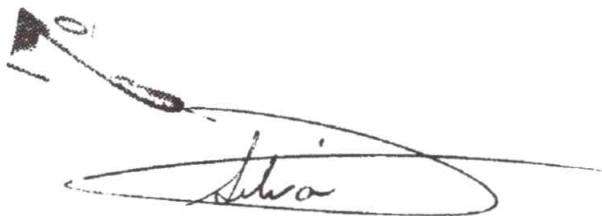
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

Imperatriz – MA., 12 de julho de 2016



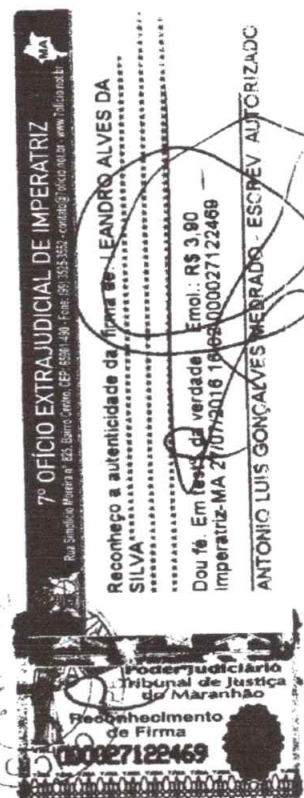
LEANDRO ALVES DA SILVA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA



NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE

Dr. Luis Afonso Danda
Advogado
OAB/MA 8611



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 16:59 SOB N° 20160501709
PROTOCOLO: 160501709 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601476084. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.778.969/0001-20

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OS ABAIXO ASSINADOS:

LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 10/01/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0269732820035 GEJSPC-MA e CPF nº. 600.459.093-26, residente e domiciliado na Rua 19, nº 21, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970.

NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 27/09/1974, empresário, identidade 0424550520119 SSP/MA, CPF nº 906.261.764-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, 2003, Vila Parati, Imperatriz - Ma, CEP: 65.913.520.

Únicos sócios da firma: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz - Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 11/08/2016 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20.

Todos maiores resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma dos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **LEANDRO ALVES DA SILVA**, acima qualificado, não desejando mais permancer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo 30 (trinta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 30,00 (trinta Reais) que possui ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, ficando assim distribuído da seguinte forma:

NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	300.000	COTAS	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000	COTAS	R\$ 300.000,00	100 %

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB Nº 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/08, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, é a denominação social sob a qual gira a sociedade, que teve início as atividades em 02 de julho de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

2ª - DO NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA EXATA: é o nome de fantasia da sociedade;

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB N° 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na com sede na Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240

4º - DO OBJETO

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

5º - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente, nesta data, e distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	300.000	COTAS	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000	COTAS	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/08, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB Nº 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por ela assinando em conjunto ou separadamente em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros atos gratuitos análogos;

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

8ª - DAS RETIRADAS

O sócio com função específica de administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valores a serem fixados na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião.

9ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião dos sócios (CC2002, artigo 1.072).

Parágrafo Único: Todas as deliberações, tais como: alteração do Contrato Social, designação de administrador, fixação de pró-labore e dissolução da sociedade, serão tomadas em conjunto.

10ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último dia útil do mês de março de cada ano, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de data, devidamente justificada.

Parágrafo Único: Fica dispensada a reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. (Art. 1072, § 3º, CC2002)

11ª - DA ESCRITURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB N° 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

O exercício social coincidirá com o ano civil e a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporações ao capital;

Parágrafo Segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas;

12ª - DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente, devendo o sócio alienante apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital, os quais terão direito de preferência a ser exercida no prazo de 10 (dez); vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

13ª - SOLVÊNCIA

- a) - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.
- b) - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

14ª - DOS DESIMPEDIMENTOS

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou em restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB N° 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

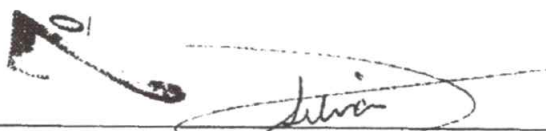
XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

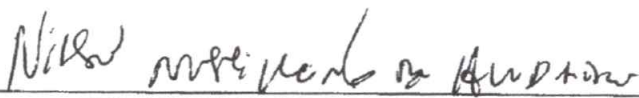
E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento, que lido e julgado conforme acorda, assina para a produção do verdadeiro efeito.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) vias.

Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2016


LEANDRO ALVES DA SILVA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 10:05 SOB N° 20160670020.
PROTOCOLO: 160670020 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602480298. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATOS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

4ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”
CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20

1- **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 27/09/1974, empresário, identidade 0424550520119 SSP/MA, CPF nº 906.261.764-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, 2003, Vila Parati, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913-520. Único sócio da firma: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20., resolve o sócio desta sociedade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – Admite-se na sociedade a Sr. **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDGPC – MA.

2ª – Nesta data o sócio Sr. **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, possuidor de 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), que transfere no valor original 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil Reais) para o sócio admitente **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**. Por este ato também, o sócio cedente dando plena quitação de suas quotas de capita, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	10.000	R\$ 10.000,00
LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	290.000	R\$ 290.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

3ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:31 SOB Nº 20170351173.
PROTOCOLO: 170351173 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504304. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4ª – O administrador declarará, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª – Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 27/09/1974, empresário, identidade 0424550520119 SSP/MA, CPF nº 906.261.764-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, 2003, Vila Parati, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913.520.

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.833-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESP/MA; Únicos sócios da firma **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 22.778.969/0001-20., resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	10.000	R\$ 10.000,00
LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	290.000	R\$ 290.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:31 SOB Nº 20170251173.
PROTOCOLO: 170351173 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504304. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/07/2015, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:31 SOB Nº 20170351173.
PROTOCOLO: 170351173 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504304. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:31 SOB Nº 20170351173.
PROTOCOLO: 170351173 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504304. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

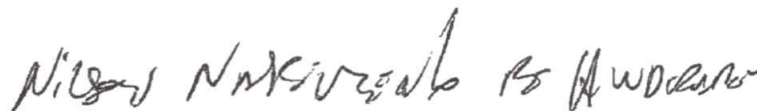
JUCEMA

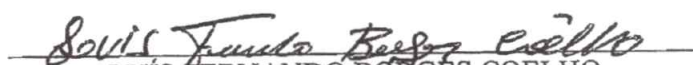
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Imperatriz - MA, 13 de abril de 2.017


NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE


LUIS FERNANDO BORGES COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:31 SOB N° 20170351173.
PROTOCOLO: 170351173 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701504304. NIRE: 21200941957.

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.778.969/0001-20

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OS ABAIXO ASSINADOS:

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.833-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDPGPC – MA.

NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 27/09/1974, empresário, identidade 0424550520119 SSP/MA, CPF nº 906.261.764-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, 2003, Vila Parati, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913.520.

Únicos sócios da firma: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20.

Todos maiores resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma dos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rerratificação da alteração contratual em 24/04/2017 sob nº de arquivamento 20170351173, onde foi citado erroneamente como 4º (quarta) alteração contratual, sendo que o correto é 2º (segunda) alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) que possui ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira, dá a mais

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, ficando assim distribuído da seguinte forma:

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/08, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, é a denominação social sob a qual gira a sociedade, que teve início as atividades em 02 de julho de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª - DO NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA EXATA: é o nome de fantasia da sociedade;

3ª - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na com sede na Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240

4º - DO OBJETO

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente, nesta data, e distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/08, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por ela assinando em conjunto ou separadamente em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros atos gratuitos análogos;

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

8ª - DAS RETIRADAS

O sócio com função específica de administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valores a serem fixados na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião.

9ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião dos sócios (CC2002, artigo 1.072).

Parágrafo Único: Todas as deliberações, tais como: alteração do Contrato Social, designação de administrador, fixação de pró-labore e dissolução da sociedade, serão tomadas em conjunto.

10ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último dia útil do mês de março de cada ano, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de data, devidamente justificada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único: Fica dispensada a reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. (Art. 1072, § 3º, CC2002)

11ª - DA ESCRITURAÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporações ao capital;

Parágrafo Segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas;

12ª - DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente, devendo o sócio alienante apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital, os quais terão direito de preferência a ser exercida no prazo de 10 (dez); vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

13ª - SOLVÊNCIA

- a) - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1032 do Código Civil.
- b) - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1112 do Código Civil.

14ª - DOS DESIMPEDIMENTOS

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou em restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

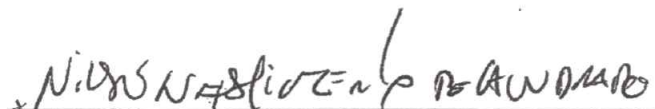
E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento, que lido e julgado conforme acorda, assina para a produção do verdadeiro efeito.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Imperatriz - MA, 16 de Maio de 2017



LUÍS FERNANDO BORGES COELHO



NILSON NASCIMENTO DE ANDRADE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2017 12:25 SOB Nº 20170393828.
PROTOCOLO: 170393828 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658380. NIRE: 21200941957.

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”
CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20

1- **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESP DGPC – MA. Único sócio da firma: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20., resolve o sócio desta sociedade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – Admite-se na sociedade a Sra. **MARIA SARA GALDINO PAULA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 DETRAN/MA e da CPF sob nº 014.253.883-37.

2ª – Nesta data o sócio Sr. **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, possuidor de 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), que transfere no valor original 282.000 (duzentos e oitenta dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta dois mil Reais) para o sócia admitente **MARIA SARA GALDINO PAULA**. Por este ato também, o sócio cedente dando plena quitação de suas quotas de capita, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	18.000	R\$ 18.000,00
MARIA SARA GALDINO PAULA	282.000	R\$ 282.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

3ª – A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA SARA GALDINO PAULA**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 13:55 SOB Nº 20171128702.
PROTOCOLO: 171128702 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703366863. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª – Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDPGC – MA.

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 DETRAN/MA e da CPF sob nº 014.253.883-37.; Únicos sócios da firma **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 22.778.969/0001-20., resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
LUÍS FERNANDO BORGES COELHO	18.000	R\$ 18.000,00
MARIA SARA GALDINO PAULA	282.000	R\$ 282.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 13:55 SOB Nº 20171128702.
PROTOCOLO: 171128702 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703366863. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/07/2015, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA SARA GALDINO PAULA, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 13:55 SOB Nº 20171128702
PROTOCOLO: 171128702 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703366863. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Imperatriz - MA, 31 de Julho de 2.017


LUÍS FERNANDO BORGES COELHO


MARIA SARA GALDINO PAULA



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIS FERNANDO BORGES COELHO, neste documento com valor econômico. Dou fé. Imperatriz-MA, 28 de agosto de 2017. Valor: R\$ 1,33

Antônio Luis Gonçalves Medrado- Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 13:55 SOB Nº 20171128702
PROTOCOLO: 171128702 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703366863. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

"DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP"

CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OS ABAIXO ASSINADOS:

LUÍS FERNANDO BORGES COELHO, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascido em 11.06.1964, portadora do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade sob nº 048964452013-3 SESPDPGC – MA.

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 01425388337

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20.

Todos maiores resolvem de comum acordo, rerratificar, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma dos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rerratificação do contrato registrado no dia 30/08/2017 sob nº 20171128702 sobre o protocolo 171128702 o qual foi registrado erroneamente como 3º (terceira) alteração contratual sendo o correto a 4º (quarta) alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:24 SOB Nº 20171184670.
PROTOCOLO: 171184670 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703940845. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo 18.000 (dezoito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (Dezeito mil Reais) que possui ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, ficando assim distribuído da seguinte forma:

MARIA SARA GALDINO PAULA	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %
TOTAL	300.000 COTAS	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/08, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA SARA GALDINO PAULA**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:24 SOB N° 20171184670.
PROTOCOLO: 171184670 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703940845. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, é a denominação social sob a qual gira a sociedade, que teve início as atividades em 02/07/2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

2ª - DO NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS: é o nome de fantasia da sociedade;

3ª - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na com sede na Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240.

4ª - DO OBJETO

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:24 SOB N° 20171184670.
PROTOCOLO: 171184670 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703940845. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

9ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião dos sócios (CC2002, artigo 1.072).

Parágrafo Único: Todas as deliberações, tais como: alteração do Contrato Social, designação de administrador, fixação de pró-labore e dissolução da sociedade, serão tomadas em conjunto.

10ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último dia útil do mês de março de cada ano, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de data, devidamente justificada.

Parágrafo Único: Fica dispensada a reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. (Art. 1072, § 3º, CC2002)

11ª - DA ESCRITURAÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporações ao capital;

Parágrafo Segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas;

12ª - DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente, devendo o sócio alienante apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital, os quais terão direito de preferência a ser exercida no prazo de 10 (dez); vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:24 SOB Nº 20171184670.
PROTOCOLO: 171184670 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703940845. NIRE: 21200941957.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

13ª - SOLVÊNCIA

- a) - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1032 do Código Civil.
- b) - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1112 do Código Civil.

14ª - DOS DESIMPEDIMENTOS

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou em restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

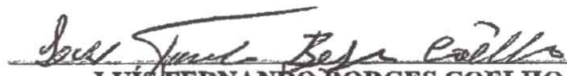
15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

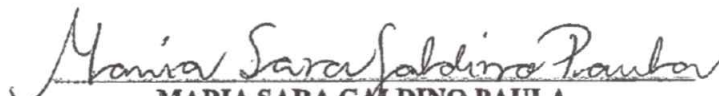
Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento, que lido e julgado conforme acorda, assina para a produção do verdadeiro efeito.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 2017


LUIS FERNANDO BORGES COELHO


MARIA SARA GALDINO PAULA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:24 SOB Nº 20171184670
PROTOCOLO: 171184670 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703940845. NIRE: 21200941957.

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI:

“DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”

CNPJ: 22.778.969/0001-20

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 01425388337. Único sócio da firma: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200941957 em 02/07/2015 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 22.778.969/0001-20, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLAUSÚLA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a denominação social a ser: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSÚLA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), representado pelo titular **MARIA SARA GALDINO PAULA**. Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240., **TITULAR** da empresa, constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:53 SOB Nº 21600083478.
PROTOCOLO: 180403419 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802642751. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo **ATO CONSTITUTIVO**; e terá sede na Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, e podendo constituir filiais:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME DE FANTASIA

DISTRIBUIDORA EXATA: é o nome de fantasia da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será (é) de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:53 SOB Nº 21600083478.
PROTOCOLO: 180403419 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802642751. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A empresa iniciou suas atividades em 02 de julho de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **MARIA SARA GALDINO PAULA**, acima qualificado com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: Havendo necessidade, o titular poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não titular, para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TUITLAR

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECÍMA

Continuam em vigor, todas as cláusulas do ATO CONSTITUTIVO de origem e demais alterações havida em tudo que não colidir com a presente alteração.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:53 SOB Nº 21600083478.
PROTOCOLO: 180403419 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802642751. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

E o titular assina o presente instrumento, que lido e julgado conforme acorda, assina para a produção do verdadeiro efeito.

Imperatriz - MA, 22 de Maio de 2.018


MARIA SARA GALDINO PAULA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:53 SOB Nº 21600083478.
PROTOCOLO: 180403419 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802642751. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2403679640
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21600083478	CNPJ: 22778969000120	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 07/06/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20180964356	14/12/2018	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/10/2024, às 14:31:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKUNGF1B.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 014.253.883-37. Na condição de TITULAR da Empresa, **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600083478 em 05/07/2018 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condição à seguir:

1ª – Nesta data, o titular resolve INCLUIR em seu Objeto Social as atividades de:

- 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

2ª – O Objeto Social, a partir desta data passa a ser:

- 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:52 SOB Nº 20180964356.
PROTOCOLO: 180964356 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805279801. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 01425388337. Na condição de TITULAR Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o nome fantasia **DISTRIBUIDORA EXATA**, com sede à com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600078415 em 08/05/2018 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.554.289/0001-44.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:52 SOB Nº 20180564356.
PROTOCOLO: 180964356 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805279801. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda – O objeto é:

- 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
- 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:52 SOB Nº 20180964356.
PROTOCOLO: 180964356 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805279801. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Terceira – O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIA SARA GALDINO PAULA**, acima já qualificado.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta – O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02 de julho de 2015, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

Cláusula Quinta – A administração da empresa é exercida por sua titular Sra. **MARIA SARA GALDINO PAULA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – A Titular Administradora Sra. **MARIA SARA GALDINO PAULA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:52 SOB Nº 20180964356.
PROTOCOLO: 180964356 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805279801. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Imperatriz – MA, 23 de Novembro de 2.018.

7

Maria Sara Galdino Paula

MARIA SARA GALDINO PAULA

Titular – Administrador



7º Ofício
Extrajudicial

Rua: Símplicio Moreira nº 825 Bairro Centro - CEP: 65901-490
Contato: (99) 3525-3552 / contato@7oficio.not.br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA SARA
GALDINO PAULA. Dou fé
Imperatriz-MA, 14 de dezembro de 2018. Valor: R\$ 4,30

Ricardo de Sousa Rocha- Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ricardo de Sousa Rocha
Escrevente Autorizado
Portaria IN/VI/2 nº 002/2018
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:52 SOB Nº 20180964356.
PROTOCOLO: 180964356 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805279801. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 014.253.883-37. Na condição de TITULAR da Empresa, **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600083478 em 05/07/2018 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condição a seguir:

1ª – Rerratificação das alterações contratuais a seguir:

Rerratificação da alteração contratual, conforme registro em 14/12/2018, sob nº 20180964356 e protocolo 11805279801, onde informou erroneamente **Cláusula Primeira** – registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600078415 em 08/05/2018 e inscrita no CNPJ sob. o nº 10.554.289/0001-44. Sendo o correto como: A empresa gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o nome fantasia **DISTRIBUIDORA EXATA**, com sede à com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600083478 em 05/07/2018 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

MARIA SARA GALDINO PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 – Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27.04.1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 01425388337. Na condição de TITULAR Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o nome fantasia **DISTRIBUIDORA EXATA**, com sede à com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz – Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21600083478 em 05/07/2018 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.778.969/0001-20.

- CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 12:40 SOB Nº 20180981021.
PROTOCOLO: 180981021 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900005800. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda – O objeto é:

- 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM REDOMINÂNCIA DE PRODUTOS LIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICAS);
4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 12:40 SOB N° 20180981021.
PROTOCOLO: 180981021 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900005800. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Terceira – O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular MARIA SARA GALDINO PAULA, acima já qualificado.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta – O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02 de julho de 2015, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

Cláusula Quinta – A administração da empresa é exercida por sua titular Sra. MARIA SARA GALDINO PAULA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – A Titular Administradora Sra. MARIA SARA GALDINO PAULA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 12:40 SOB N° 20180981021.
PROTOCOLO: 180981021 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900005800. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Imperatriz – MA, 28 de Dezembro de 2018.

Maria Sara Galvão Paula
MARIA SARA GALDINO PAULA
Titular – Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 12:40 SOB N° 20180981021.
PROTOCOLO: 180981021 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900005800. NIRE: 21600083478.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

MARIA SARA GALDINO BORGES, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua D, 100 — Parque Independência, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.906-240, nascida em 27/04/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04432011601 e da CPF sob nº 014.253.883-37.

Única sócia da sociedade **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede à Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz — Ma, CEP: 65.906.240, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE **21600083478** em 05/07/2018 e inscrita no CNPJ sob. n.º **22.778.969/0001-20**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada nesta data o objeto social e as atividades econômicas (principal e secundárias) para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso Humano.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

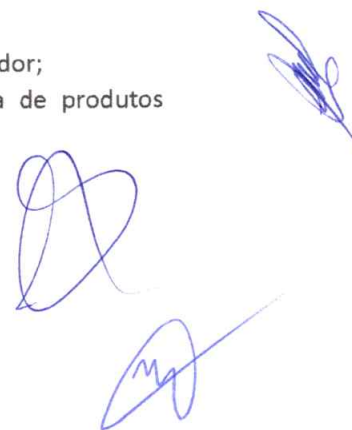
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o nome fantasia DISTRIBUIDORA EXATA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua D, 95, Parque Independência, Imperatriz — Ma, CEP: 65.906.240.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto social: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade teve início de suas atividades em 02/07/2015 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
MARIA SARA GALDINO BORGES	300.000	%	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pela sócia MARIA SARA GALDINO BORGES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

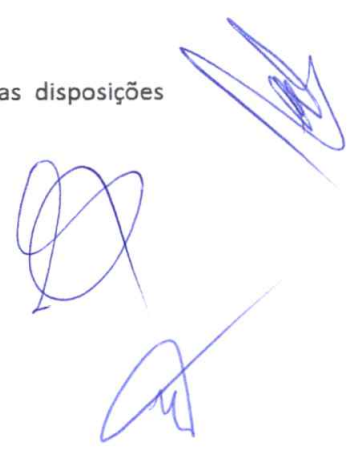
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.778.969/0001-20**

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditada a administradora, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2024.

MARIA SARA GALDINO BORGES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01425388337	MARIA SARA GALDINO BORGES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2024 18:22 SOB N° 20241311101.
PROTOCOLO: 241311101 DE 22/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415056570. CNPJ DA SEDE: 22778969000120.
NIRE: 21600083478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA SARA GALDINO BORGES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 27/04/1987, natural de Imperatriz/MA, empresária, portadora do CPF nº 014.253.883-37 e CNH nº 04432011601, residente e domiciliada na Rua D, 100 parque independencia, Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.906-240.

Únicos sócios componentes da empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº **22.778.969/0001-20**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº **21600083478**, por despacho de 02/07/2015, com sede e domicílio na Rua D, nº 95, Parque Independência, Imperatriz/MA, CEP 65.906-240, doravante simplesmente Sociedade resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Admite-se para a sociedade **LUÍS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1964, natural de Imperatriz/MA, portador do CPF nº 250.880.333-20 e da Carteira de Identidade nº 048964452013-3 – SESP/MA, residente e domiciliado na Rua D, nº 100, Parque Independência, Imperatriz/MA, CEP 65.906-240..

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade a sócia **MARIA SARA GALDINO BORGES**, legítima possuidora de **300.000** (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), que ora cede e transfere toda importância para o sócio **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, ora admitido na “**cláusula primeira**”, recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do País. A sócia cedente da ao sócio cessionário, e a sociedade, plena, geral, e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamarem em Juízo ou for a dele. Com a presente cessão permanece o capital social social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
LUIS FERNANDO BORGES COELHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	300.000	100	300.000,00

Cláusula 3ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula 4ª - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade empresária limitada, caberá ao sócio **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, com poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer um dos quotista ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judícia, emitindo posse, domínio e transigindo. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).**

Cláusula 5ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

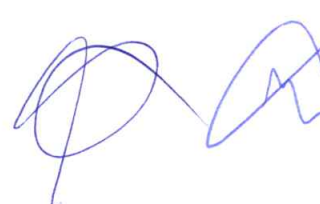
Cláusula 6ª - Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua D, nº 95, Parque Independência, Imperatriz/MA, CEP 65906-240.

Cláusula 2ª - O capital social é no valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **300.000** (trezentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuída ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
LUIS FERNANDO BORGES COELHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	300.000	100	300.000,00



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

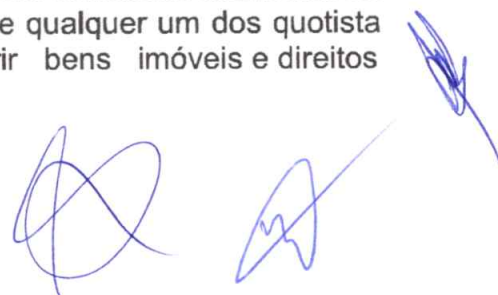
Cláusula 3ª - O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; – Transporte rodoviário de produtos perigosos, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve iniciado suas atividades em 02/07/2015.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou privilegiadas a terceiros sem o aviso prévio e expresso do sócio titular, respeitando as disposições legais aplicáveis. Caso seja realizada a cessão das cotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas s responde solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade empresária limitada, caberá ao sócio **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, com poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer um dos quotista ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**

relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judícia, emitindo posse, domínio e transigindo. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Cláusula 8ª - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

Cláusula 11ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA**

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em apenas uma via, que será assinada pelos os sócios.

Imperatriz - MA, 14 de Outubro de 2025.

Luis Fernando Borges Coelho

Sócio Administrador

Maria Sara Galdino Borges

Sócia Retirante

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized loop. The second signature is a smaller, more compact loop. The third signature is a long, sweeping line that ends in a small circle.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25088033320	LUIS FERNANDO BORGES COELHO
01425388337	MARIA SARA GALDINO BORGES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2025 09:50 SOB N° 20251204774.
PROTOCOLO: 251204774 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516524250. CNPJ DA SEDE: 22778969000120.
NIRE: 21600083478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.